

## ESTRATÉGIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

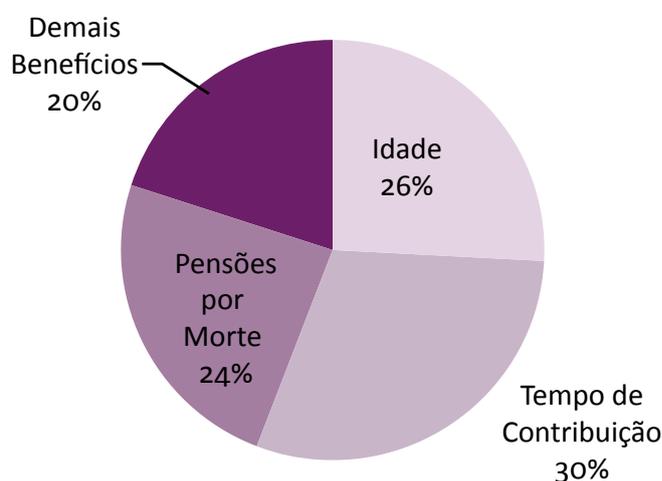
### Tema principal

O Tribunal de Contas da União, de 2009 a 2013, desenvolveu uma **Estratégia de Fiscalização de Controle dos Benefícios Previdenciários** que abrangeu a análise dos controles internos associados aos procedimentos de concessão de benefícios e a implementação de três auditorias nas bases de dados nos benefícios de maior materialidade e relevância (Rural, Pensão por Morte, por Idade e por Tempo de Contribuição), que juntos representam mais de 70% do volume de gastos com o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Em 2013, os gastos do RGPS foram da ordem de R\$ 25,8 bilhões, assim distribuídos:

- aposentadoria por idade: R\$ 6,6 bilhões;
- aposentadoria por tempo de contribuição: R\$ 7,7 bilhões;
- pensões por morte R\$ 6,3 bilhões;
- benefícios assistenciais R\$ 3 bilhões;
- benefícios acidentários R\$ 728 milhões.

Figura – Participação dos Principais Benefícios no Volume de Gastos do RGPS



Fonte: INSS

### Objetivo das auditorias

O TC 021.162/2009-4 teve por objetivo avaliar os controles internos associados aos procedimentos de concessão de benefícios e de alimentação das bases de dados, adotados pelas Agências da Previdência Social (APS), em relação à aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade e pensão por morte. As três espécies de benefícios analisadas nesse trabalho consumiram recursos na ordem de R\$ 138 bilhões em 2008, equivalente a 72% dos dispêndios do RGPS, de acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS).

O TC 008.771/2011-1 avaliou os procedimentos associados à concessão de benefícios previdenciários de origem rural e à arrecadação de contribuições substitutas que financiam a previdência rural. O dispêndio anual com esses benefícios totalizou R\$ 50 bilhões em 2010. A auditoria concentrou-se nos 1.156.739 benefícios concedidos desde janeiro de 2009, alcançados pelas alterações implementadas a partir da Lei 11.718 de 2008. A despesa **anual** com esses benefícios, considerando o salário mínimo de 2010 (R\$ 510,00) e treze salários por ano, correspondia ao montante de R\$ 7,6 bilhões.

O TC 006.234/2012-7 verificou a legalidade na concessão dos benefícios previdenciários de pensão por morte do RGPS. Esse benefício representou gastos de R\$ 60 bilhões em 2011 (AEPS). O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 25,3 bilhões, tomando-se por base o valor médio **anual** de dispêndios com 2.164.651 pensões concedidas de 2006 a 2011, que compunham o escopo da auditoria.

## Deliberações do TCU

As determinações/recomendações emanadas pelo TCU, em relação às auditorias que compõem a estratégia de controle dos benefícios previdenciários, foram no sentido de que houvesse revisão dos benefícios com indícios de irregularidade, realização de cruzamentos que permitissem identificar pagamentos realizados indevidamente, fortalecimento dos sistemas de concessão e capacitação dos servidores responsáveis pela concessão.

## Benefícios esperados

As recomendações e determinações expedidas em decorrência desses relatórios de auditoria devem contribuir para a melhoria dos controles, para o aperfeiçoamento do cadastro e dos procedimentos de concessão dos benefícios objeto das fiscalizações.

Espera-se também que tais trabalhos contribuam para a redução de erros e fraudes nesses benefícios, já que os *scripts* dos cruzamentos das bases de dados foram transferidos para o INSS, permitindo que o órgão passasse a aplicar controles mais eficientes nos atuais 29 milhões de benefícios ativos.

Importante mencionar também que a revisão e eventual cessação de benefícios concedidos irregularmente equivale a uma economia potencial estimada em, aproximadamente, **R\$ 140 milhões**, considerando o valor anual despendido com esses benefícios.

## Acórdãos

Acórdão 456/2010-TCU-Plenário

Data da Sessão: 18/03/2010

Relator: Ministro José Múcio Monteiro.

TC: 021.162/2009-4

Acórdão 715/2012-TCU-Plenário

Data da Sessão: 28/03/2012

Relator: Ministro Augusto Nardes.

TC: 008.771/2011-1

Acórdão 666/2013-TCU-Plenário

Data da Sessão: 27/03/2013

Relator: Ministro Benjamin Zymler.

TC: 006.234/2012-7